



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.106, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006.

= Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de materiais, nos termos do Convênio n.º CMIL 029/630/05, celebrado entre o Estado de São Paulo e este Município e dá outras providências.

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de materiais necessários para a construção de ponte de concreto armado sobre o Ribeirão São Domingos – Rua Julio de Castilho -, nesta cidade.

Artigo 2.º - Os recursos a que se refere o crédito mencionado no artigo 1.º supra, são oriundos do Termo de Convênio CMIL 029/630/05 (cópia anexa e que passa a fazer parte integrante desta Lei), celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e essa por sua Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC e este Município.

Artigo 3.º - Os recursos serão contabilizados em título contábil próprio e serão utilizados por este Município, através da Secretaria Municipal de Vias Urbanas, para a finalidade prevista no artigo 1.º desta Lei.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

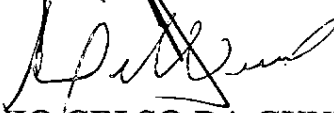
2

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de Fevereiro de 2006.


ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito


ANTONIO CELSO DA CUNHA
Secretário Municipal de Vias Urbanas, Desfavelização e Habitação


ARMANDO CUNHA
Secretário Municipal de Finanças


DORIVAL PARMEGIANI
Assessor Jurídico